



Câmara Municipal de Votorantim

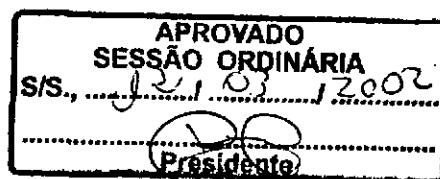
ENTRADA 14 / 02 / 02 PROJETO DE LEI nº 10/02

ARQUIVO 13 / 03 / 02

AUTORIA Heber de Almeida Martins

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de via pública.

Vila Clayton Lázaro de Oliveira





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 10/02

Dispõe sobre a denominação de via pública. (“**Viela Clayton Lázaro de Oliveira**”)

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A atual Viela nº 48, situada entre as Ruas Egino Terciane e Maria Modenese Modena, Parque Bela Vista, passa a denominar-se Viela “**Clayton Lázaro de Oliveira**”, constando nas placas indicativas, a expressão “**Cidadão Emérito**” * 28/04/1979 + 03/12/2000.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 14 de fevereiro de 2.002.



HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Vereador

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 15 / 02 / 02

Presidente

A
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM

Presidente

A
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM

Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., 12 / 03 / 02

Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 12 / 03 / 02

Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DO SENHOR CLAYTON LÁZARO DE OLIVEIRA

O Senhor Clayton Lázaro de Oliveira nasceu em Votorantim, no dia 28 de abril de 1979, filho do funcionário público municipal Senhor Nilton Rodrigues de Oliveira (conhecido como Véio) e Senhora Eliene Possani Lázaro de Oliveira, todos naturais de nossa cidade.

Era um jovem que se dedicava aos estudos, tendo inúmeros amigos.

Faleceu em 03 de dezembro de 2000, com 21 anos de idade, vítima de um acidente de trânsito, na Estrada João Leme dos Santos, entre Votorantim e Salto de Pirapora, deixando espaço muito grande em sua família, e sendo motivo de saudades dos muitos amigos que tinha na região do Parque Bela Vista e Vossoroca.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Heber de Almeida Martins".

**Heber de Almeida Martins
Vereador**

OFICIAL DIRETÓRIO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE
SOROCABA - SÃO PAULO
Rua Prof. Toledo nº 703 - CEP: 18.035-110 F. (15) 2321727

Bel. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-086, às folhas 094, sob número 43301, consta o assento de óbito de CLAYTON LAZARO DE OLIVEIRA, falecido no dia três de dezembro de dois mil (03/12/2000), às 22 horas e 30 minutos, no hospital Regional, neste subdistrito, residente e domiciliado à Rua Egílio Terciani, 183, Votorantim, SP, do sexo masculino, profissão auxiliar de impressão, estado civil solteiro, com 22 anos de idade, natural de Votorantim - SP.

Filho de NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA e de ELIENE POSSANI LAZARO DE OLIVEIRA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Orlando Fermozaelli Rodrigues Junior CRM Nº 39356, que deu como causa da morte: hemorragia intracraniana, fratura de crânio.

Registro feito em seis de dezembro de dois mil.

O sepultamento foi realizado no cemitério São João Batista, em Votorantim, deste Estado.

Foi declarante Nilton Rodrigues de Oliveira.

Observações: O falecido não deixou bens e era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 13 de dezembro de 2000.

KLEBER LUCIO SANTOS DA SILVA
ESCRIVENTE AUTORIZADO

N I H I L

Digitado por: Rosane





REGISTRO CIVIL

Dr. Laudo de Toledo Almeida
ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO e dou fé que revendo em cartório os livros de Registros de Nascimentos, encontrei o termo seguinte:

CLAYTON LAZARO DE OLIVEIRA, nascido no dia vinte e oito (28) de Abril de mil novecentos e setenta e nove (1.979), às 21:45' horas, natural da esta cidade de Votorantim, SP, filho(a) de Milton Rodrigues de Oliveira, nat. de Votorantim, SP, e de dona Eliene Possani Lazaro de Oliveira, nat. de Votorantim, SP. Avós paternos Benedito José de Oliveira e dona Maria Rodrigues de Oliveira, e maternos Benedito Lazaro, e dona Emilia Possani Lazaro, conforme termo n.º 3.365, fls. 168v^o, do L.º A 38, foi dado registro em trinta (30) de Abril de 1.979, tendo sido declarante o pai do registrado. Observações: Testemunhas: Luiz Carlos Damazio e Vilson Roberto Fonseca.

Votorantim, 13. de Fevereiro de 19.90.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
LUCY CARVALHO OLIVEIRA
Escrivente Autorizada
VOTORANTIM
Comarca de Sorocaba — S. P.

L.º A 38
OLIVEIRA
13.2.90



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 10/02

O Vereador Heber de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública. Viela Clayton Lázaro de Oliveira.

Analizando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 25 de fevereiro de 2.002.

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator Especial

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ORLANDO HERRERA DIAS

JOÃO SOARES DE QUEIROZ

PEDRO NUNES FILHO



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 10/02

O Vereador Heber de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública. (Viela Clayton Lázaro de Oliveira).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 25 de fevereiro de 2.002.

ORLANDO HERRERA DIAS
Relator Especial

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

JAIRO DE SOUZA

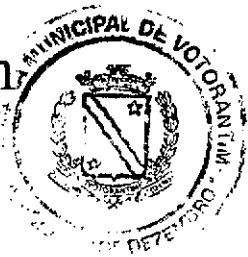
PRIMO ALVINO VIEIRA

JOMAR TELES PROCOPIO



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO Nº 12/02

Projeto de Lei nº 10/02

Dispõe sobre a denominação de via pública. (“Viela Clayton Lázaro de Oliveira”)

LEI NºDE.....DE.....DE 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual Viela nº 48, situada entre as Ruas Egino Terciane e Maria Modenese Modena, Parque Bela Vista, passa a denominar-se Viela “Clayton Lázaro de Oliveira”, constando nas placas indicativas, a expressão “Cidadão Emérito” * 28/04/1979 + 03/12/2000.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 13 de março de 2.002.

Jerson Pedroso
PRESIDENTE

Heber de Almeida Martins
1º SECRETÁRIO

Jomar Teles Procópio
2º SECRETÁRIO